****

**MEC – UFPB – PU – CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU Nº 019/2015**

**ANEXO ITERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO COM A INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTAS DE FERRO, conforme recomendações detalhadas ao longo das especificações constantes deste Termo de Referência (Anexo I), para atender às necessidades da UFPB dos diversos Centros pertencentes ao Campus I.

1. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os itens componentes desse pregão serão os descritos abaixo.



1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

A Planilha Orçamentária relativa aos serviços de **FORNECIMENTO COM A INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTAS DE FERRO** encontram-se no **Anexo VI** do Edital. Os quantitativos dos serviços foram estimados por meio da demanda dos pedidos de processos solicitados pelos Centros a Prefeitura Universitária.

Foram realizadas cotações de preços a empresas locais para fornecimento do material e execução dos serviços.

1. **JUSTIFICATIVA**

O referido processo de aquisição se justifica pela necessidade de substituição, reposição e manutenção do estoque de portas e grades tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados pelo corpo técnico de manutenção da Prefeitura Universitária e para atendimento das demandas constantes advindas dos Centros de Ensino do Campus I da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Com efeito, a falta deste material está impossibilitando as manutenções preventivas e corretivas das instalações nos referidos Centros e prejudicando as adequações solicitadas pela comunidade universitária. Visa, também, atender as demandas de manutenção dos novos centros da UFPB. Ademais, tal aquisição se faz necessária para proporcionar uma melhor segurança as instalações e equipamentos da UFPB.

1. **DAS AMOSTRAS**

O licitante vencedor deverá apresentar uma amostra tanto do tipo da grade como das portas a serem utilizadas, juntamente com a entrega da proposta e documentação de habilitação, caso não apresente a amostra o licitante será desclassificado.

1. **DIRETRIZES BÁSICAS**

Efetuou-se os agrupamentos dos itens que possuem características semelhantes visando a dar maior celeridade e eficiência para as várias etapas relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, se for o caso, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação, bem como propiciar uma melhor fiscalização.

* 1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do certame em epígrafe.
  2. Os materiais ofertados nas propostas de licitação e aqueles entregues deverão estar em total conformidade com as normas da ABNT em suas recomendações descritas no escopo de cada uma das especificações citadas neste Termo de Referência bem como com toda e qualquer norma ou legislação aquelas correlacionadas ou que se sobreponha às mesmas, inclusive no que se refere aos prazos de fabricação dos referidos materiais. Ademais, qualquer atributo que, mesmo não citado na especificação, seja compulsório por norma ou legislação específica, deverá compor o objeto entregue à Administração.
  3. Não serão aceitos, sob as sanções previstas na legislação, materiais com prazos de validade vencidos.
  4. Os materiais entregues terão garantia mínima de 01 (um) ano. Entenda-se por garantia o período a contar da data da aceitação plena do material, ou seja, quando este for plenamente aceito depois da vistoria técnica (recebimento definitivo), em data posterior ao recebimento no almoxarifado (recebimento provisório).
  5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no sistema de compras cadastrado para consulta (COMPRASNET, sítio eletrônico ou similar) e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência, em qualquer etapa do processo de aquisição, inclusive para efeito de recebimento e recebimento técnico / vistoria técnica.
  6. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços relativos à entrega do objeto adquirido.
  7. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, em acordo à praxe do fabricante, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
  8. Quando solicitado o objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, no Almoxarifado da Prefeitura Universitária, localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
  9. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto será recebido: provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e definitivamente, em até 8 (oito) dias úteis, após a verificação do serviço.
  10. Mesmo considerando o disposto no item acima, para os casos em que ocorrerem defeitos nos materiais, cuja ciência só possa se dar quando de seu uso continuado (que não durante a vistoria técnica/recebimento técnico dos materiais), mesmo tendo-se ultrapassado os prazos previstos, a empresa fornecedora poderá ser acionada para que sejam sanadas as não conformidades detectadas. Neste caso, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a sua reparação.
  11. A instalação será determinada imediatamente após a entrega, sendo definido o local e hora.
  12. Todas as grades e portas deverão ser pintadas com a cor autorizada pela divisão de manutenção e conservação da prefeitura universitária.
  13. As grades deverão ser instaladas por meio de parafusos sextavados com bucha com diâmetro compatível ao peso, segurança e adequada fixação das mesmas, ou por meio de chumbadores fixados na alvenaria ou suporte correspondente.
  14. Todas as portas deverão ter – aonde não especificado expressamente em contrário – um ferrolho para que possa ser colocado cadeado.
  15. A empresa deverá estar em dia com toda e qualquer certidão, alvará ou documentos similares, dentro do que determina a legislação pertinente para comercialização do objeto aqui citado.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
   2. Notificar expressamente a CONTRATADA, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, tendo este prazo de 03 (três) dias úteis para saná-las em totalidade.
2. **PRAZO DE ENTREGA**

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, edital e seus Anexos.
   2. Entregar o material objeto deste Termo de Referência no almoxarifado da Prefeitura Universitária da UFPB nos mesmos prazos e preços estipulados.
   3. Substituir ou recuperar o bem que, após a entrega e vistoria técnica, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a sua efetiva comunicação.
   4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, se for o caso desta modalidade, total compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de especificação exigidas neste Termo de Referência.
2. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1. **PENALIDADES**

O descumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência sujeitará a empresa CONTRATADA às penalidades na legislação vigente, observando-se os termos contratuais e editalícios.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados. Em caso de dúvidas, procurar a Coordenação de Manutenção da Prefeitura Universitária.

**João Pessoa – PB, 01 de julho de 2015.**

**JANDIR DE SANTANA**

**Prefeito Universitário – UFPB**